

#### MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

### TERMO ADITIVO Nº 038/2025

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.

# **CONTRATANTE:**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

### **CONTRATADA:**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 38315(6349), de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.464/2024, de 30 de dezembro de 2024, serão repassados recursos financeiros ao Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com Anexo da Portaria GM/MS Nº 6.464/2024, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA o valor de **1.124.092,71** (um milhão cento e vinte e quatro mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos) em parcela única, após o recebimento dos valores.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/03/22 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 18 de fevereiro de 2025.

Presidente da FUMSSAR	Associação Hospitalar Santa Rosa
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: